

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 68

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

## PORTARIA Nº 2.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2.145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.013760/2018-53, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 1057, de 12 de maio de 2020, que homologa a plataforma tecnológica e os cursos na modalidade ensino à distância (EAD) e semipresencial realizados por INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

Art. 2º A Portaria DENATRAN nº 1057, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, a plataforma tecnológica e os cursos abaixo listados, realizados por INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.192.524/0001-97, sediada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4579, Centro, CEP: 38.010-000, Uberaba/MG:

..... "(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.